PORTARIA Nº 168/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 27 e o Parágrafo 3º, do Artigo 31, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à professora Mari Lucia Lazarotto, matrícula funcional nº 801-2, ampliação de 20 horas semanais de trabalho, e gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre 40 horas, para responder pela Direção da Escola Municipal de Excelência, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani Prefeito

Ivo Patel Secretário de Educação e Cultura